

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 08 MAIO 1998

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de MOTORISTA, Ref. CC-5, com 02 (duas) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Ficam alterados os quantitativos dos Cargos de Provimento em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, Ref.CC-6, de 22 (vinte e duas) para 24 (vinte e quatro) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito e de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Ref. CC-7, de 16 (dezesseis) para 20 (vinte) vagas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e turismo.

Art. 3º - Ficam, as alterações acima, incluídas no Anexo II. da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.04.98.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Marechal Floriano, 08 de maio de 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEGE S II° 298 1,998

EM 08 1 08 71,998

PREFEITO MUNICIPAL